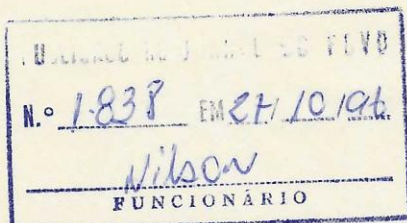


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

LEI Nº 640/96



SUMULA:- DA denominação a Rua 12 do Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "JOSE LUIZ PEREIRA", a atual Rua nº 12 que tem seu início no Jardim Nova Independência 1ª Parte, como justa homenagem póstuma a esse pioneiro Sarandiense.

Art. 2º - As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

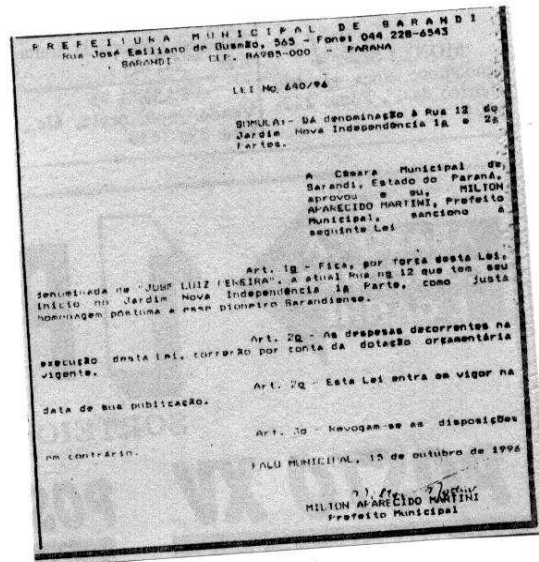
em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

PAÇO MUNICIPAL, 15 de outubro de 1996

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 12 do Jardim No-
va Independência 1ª e 2ª Partes. RUA'
JOSÉ LUIZ PEREIRA".



Aprovada em Terceira Discussão e última Vota-
ção, nesta Casa de Leis, em 15.10.96, enviada ao Poder Executivo'
Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão '
Oficial do Município, em 27 de outubro de 1996. Edição nº 1.838 -
DOMINGO